

Nº 239 - DOU – 18/12/2023 - Seção 1 – p.115

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA GM/MS Nº 2.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos estados e municípios, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para a premiação às experiências bem-sucedidas de serviços de saúde vencedoras da 17ª EXPOEPI.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SVSA nº 121, de 22 de novembro de 2023, que divulga as experiências e os trabalhos científicos vencedores da mostra competitiva da 17ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (17ª EXPOEPI), resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos estados e municípios, no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para a premiação às experiências bem-sucedidas de serviços de saúde vencedoras da 17ª EXPOEPI.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e Municipais totaliza o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Anexos I e II.

Art. 3º Os entes federativos beneficiados, constantes desta Portaria, caso estejam com o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde bloqueados, por não alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), não farão jus ao recurso previsto nesta Portaria caso a regularização da alimentação dos sistemas ocorra após 90 (noventa) dias da data de publicação do bloqueio, conforme disposto no § 2º do art. 453 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído.

Art. 5º Os recursos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL - Incentivo Financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário (PO) 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

| UF | IBGE | Instituição vencedora | Valor (R\$) |
|----|--------|-----------------------|---------------|
| CE | 230000 | SES/CE | R\$ 30.000,00 |
| GO | 520000 | SES/GO | R\$ 50.000,00 |
| MG | 310000 | SES/MG | R\$ 40.000,00 |
| PB | 250000 | SES/PB | R\$ 30.000,00 |
| PE | 260000 | SES/PE | R\$ 50.000,00 |

| | | | |
|-------|--------|--------|----------------|
| PR | 410000 | SES/PR | R\$ 30.000,00 |
| RJ | 330000 | SES/RJ | R\$ 30.000,00 |
| RN | 240000 | SES/RN | R\$ 50.000,00 |
| SC | 420000 | SES/SC | R\$ 70.000,00 |
| SP | 350000 | SES/SP | R\$ 130.000,00 |
| Total | | | R\$ 510.000,00 |

ANEXO II

| UF | IBGE | Instituição vencedora | Valor (R\$) |
|-------|--------|-------------------------|----------------|
| ES | 320370 | SMS de Muniz Freire | R\$ 20.000,00 |
| ES | 320520 | SMS de Vila Velha | R\$ 20.000,00 |
| ES | 320530 | SMS de Vitória | R\$ 20.000,00 |
| GO | 520870 | SMS de Goiânia | R\$ 20.000,00 |
| MG | 310620 | SMS de Belo Horizonte | R\$ 80.000,00 |
| MG | 314330 | SMS de Montes Claros | R\$ 30.000,00 |
| PR | 411915 | SMS de Pinhais | R\$ 50.000,00 |
| RJ | 330455 | SMS de Rio de Janeiro | R\$ 50.000,00 |
| RS | 431490 | SMS de Porto Alegre | R\$ 50.000,00 |
| SE | 280670 | SMS de São Cristóvão | R\$ 50.000,00 |
| SP | 350400 | SMS de Assis | R\$ 20.000,00 |
| SP | 352680 | SMS de Lençóis Paulista | R\$ 20.000,00 |
| SP | 355030 | SMS de São Paulo | R\$ 60.000,00 |
| Total | | | R\$ 490.000,00 |